



PORTARIA N^o 83, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Paulo Cesar dos Santos Nora Júnior, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal n^o 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7^o da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre n^o 1213, de 14 de novembro de 2024 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1^o - Conceder ao servidor efetivo Paulo Cesar dos Santos Nora Júnior, (matr. n^o 114), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 12/01/2023 à 11/01/2024.

Art. 2^o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Adilson Soares Martins
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 83, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Paulo Cesar dos Santos Nora Júnior, da Câmara Municipal de Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas nos art. 126 a 135 da Lei Municipal nº 1.469/2011, bem assim o Inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o requerimento protocolizado sobre nº 1213, de 14 de novembro de 2024 e as manifestações coladas e o reconhecimento do direito ao gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Paulo Cesar dos Santos Nora Júnior, (matr. nº 114), do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes/RJ, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre 02 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 12/01/2023 à 11/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtirá seus legais efeitos em 02 de janeiro de 2025.

ADILSON SOARES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0FCE74CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/12/2024. Edição 3782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/acmerj/>